



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Governo que realiza. Povo que conquista.

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar n.º ____/2022 que **“Cria 02 (dois) cargos de Profissional de Educação Física e 01 (um) cargo de Coordenador de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências.”**.

O encaminhamento do referido projeto objetiva fomentar, organizar e executar os projetos esportivos e de lazer, com caráter formativo educacional, promovendo a inclusão social, de saúde, a preservação de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios socioeducativos (coeducação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor, e melhora do condicionamento físico.

A criação dos cargos da forma em que pretendida visa, ainda, promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer; organizar, supervisionar e executar práticas esportivas com qualidades, através de recursos humanos qualificados; proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, inclusão educacional e social; garantir, acompanhar e executar o acesso a diversas modalidades esportivas, tais como atletismo, vôlei de praia, voleibol, futebol, futevôlei, prática fitness, entre outras; contribuir para redução das situações de risco social, através da prática esportiva; reduzir a evasão escolar, através do fortalecimento à consciência ao estudo, incentivando frequência escolar; implementar indicadores de acompanhamento e avaliação do esporte educacional e de lazer; motivar o encontro de pessoas.



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Na oportunidade, esclarece-se que acompanha este Projeto o impacto financeiro referente à criação dos quatro cargos pretendidos.

Esperando a aprovação por parte dos Senhores, apresento considerações de apreço.

Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal